
**Relatório da Administração Judicial
Massa Falida Galileo Administração de
Recursos Educacionais S.A.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0105323-98.2014.8.19.0001

Período: agosto/2018

Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	4
II. Atividades da Administração Judicial:.....	5
III. Análise financeira:	8
IV. Conclusão:	10

Considerações Preliminares

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, administração e manutenção de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação *stricto sensu*, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 20 de março de 2014 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de

Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida 24 de março de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 06 de maio de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de agosto de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

A Decisão da 3ª Câmara Cível que suspendeu a avaliação e alienação dos imóveis do Grupo Galileo foi parcialmente reformada.

A Excelentíssima Desembargadora determinou a avaliação, para fins de locação, dos imóveis registrados em nome da ASSESPA e que o restante da Decisão agravada permanecia sob o efeito suspensivo.

Além disso, a Administração Judicial analisa as habilitações e impugnações protocoladas judicialmente, bem como se manifesta nos incidentes de desconsideração da personalidade jurídica.

II. Atividades da Administração Judicial:

a) Documentos Recebidos

DATA DE ENTRADA	TIPO DE DOCUMENTO	PROCESSO
01/08/2018	Notificação Pje	0105100-55.2009.5.01.0072
01/08/2018	Mandado de Notificação PJe-JT	0011929-32.2015.5.01.0008
01/08/2018	Mandado de Notificação - Nº 0027/2018	0000572-27.2012.5.01.0019
03/08/2018	Notificação Pje	0102003-15.2016.5.01.0068
08/08/2018	Ofício 140/2018 Pje	0100332-14.2016.5.01.0049
08/08/2018	Mandado de Citação e Intimação	0060833-82.2018.4.02.5101
08/08/2018	Mandado de Intimação	0082415-12.2016.4.02.5101
08/08/2018	Mandado de Citação e Intimação	0088159-32.2016.4.02.5151
07/08/2018	Mandado de Notificação	0100246-03.2016.5.01.0030
08/08/2018	Mandado de Notificação	0100246-03.2016.5.01.0030
08/08/2018	Mandado de Citação Pje	0010780-64.2014.5.01.0063
10/08/2018	Carta de Citação Geral	5683259-54.2009.8.13.0145
13/08/2018	Notificação Nº 0135/2018 - Carta Simples	0001545-84.2012.5.01.0082
13/08/2018	Notificação Pje	0105100-55.2009.5.01.0072
15/08/2018	Mandado de Notificação PJe-JT	0010103-68.2015.5.01.0008
15/08/2018	Mandado de Notificação PJe-JT	0010805-48.2014.5.01.0008

DATA DE ENTRADA	TIPO DE DOCUMENTO	PROCESSO
15/08/2018	Ofício PJe 143/2018 F	0100490-88.2016.5.01.0075
17/08/2018	Notificação Pje - Audiência Una	0100357-31.2018.5.01.0025
20/08/2018	Notificação Pje	0011350-08.2013.5.01.0056
21/08/2018	Mandado de Notificação	0010592-61.2014.5.01.0034
21/08/2018	Mandado de Notificação PJe-JT	0010874-46.2015.5.01.0008
22/08/2018	Notificação Pje	0011350-08.2013.5.01.0056
22/08/2018	Notificação Pje	0011350-08.2013.5.01.0056
24/08/2018	Ofício Pje	0010305-93.2013.5.01.0047
30/08/2018	Ofício Nº 163/2018 - Pje	0010504-75.2014.5.01.0049
30/08/2018	Ofício Nº 164/2018 - Pje	0011286-82.2014.5.01.0049
30/08/2018	Certidão para Fins de Habilitação em Falência	0010504-75.2014.5.01.0049
30/08/2018	Mandado de Citação - Audiência Una	0101653-04.2017.5.01.0032
28/08/2018	Mandado de Intimação	0119064-54.2015.4.02.5151
30/08/2018	Mandado de Notificação - Pje-JT	0100500-42.2016.5.01.0008
30/08/2018	Mandado de Citação	0293676-54.2016.8.19.0001

b) Atendimento aos Credores

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

DATA	NOME CREDOR	ASSUNTO
22/08/2018	Fabio	informações sobre o processo
03/08/2018	Diogo Caldas	informações sobre o processo
10/08/2018	Cristiano	informações sobre o processo
14/08/2018	Tânia	informações sobre o processo

DATA	NOME CREDOR	ASSUNTO
06/08/2018	Caio Coelho	Documento de ex-aluno
27/08/2018	Fabio	informações sobre o processo

c) Diligências

A Administração Judicial realizou diligência no campus de Piedade a fim de acompanhara a entrega da estátua de Santos Dumont ao museu aeroespacial, conforme determinado em Decisão nos autos do processo de falência.

d) Manifestações nos autos principais da falência e processos relacionados.

Nos autos do processo principal da falência foi protocolada petição datada de 30/08/2018, a qual a Administração Judicial requereu autorização para rompimento de lacre por três dias para o acesso dos prestadores de serviço contratados pela ASSESPA a fim de promover a limpeza dos imóveis localizados na Rua Saddock de Sá, sendo o acesso acompanhado pela Administração Judicial.

Além disso, a Administração Judicial requereu nos mesmos autos a expedição de mandado de pagamento referente aos salários dos vigias.

Protocolou Embargos de declaração nos autos do processo de Agravo de Instrumento nº 0028017-17.2018.8.19.0000.

A apresentou contestação aos Embargos de Terceiro da Companhia RKO de Empreendimentos em Face da Galileo no proc. nº 0106436-48.2018.8.19.0001.

Nos autos do processo de prestação de contas (proc. nº 0049536-45.2018.8.19.0001) a Administração Judicial prestou esclarecimentos sobre as prestações de contas, em atenção a manifestação do Ministério Público às fls. 216 e o Despacho de fls. 313.

III. Análise financeira:

Cumprir informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

A massa falida possui atualmente duas contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas nº 3200106840222 e nº 1700114965196 (ANEXO I).

Em exame à conta judicial nº 3200106840222, referente as movimentações de julho, constatam-se que no final o saldo presente na conta era de R\$ 1.811.619,91 (um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos). O rendimento da conta judicial foi de R\$ 6.716,80 (seis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para o mês.

GALILEU - JUL/2018				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
3200106840222	R\$ 1.814.551,10	R\$ 6.716,80	R\$ 9.647,99	R\$ 1.811.619,91

Tabela 1: Resumo conta judicial

A conta judicial nº 1700114965196 no mês de julho obteve rendimento de R\$ 48,31 (quarenta e oito reais e trinta e um centavos) e o saldo final foi de R\$ 13.034,92 (treze mil trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme tabela a seguir:

GALILEU - JUL/2018				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
1700114965196	R\$ 12.986,61	R\$ 48,31		R\$ 13.034,92

Tabela 2: Resumo conta judicial

Os resgates de R\$ 9.647,99 (nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) foram destinados a manutenção elétrica dos prédios e os salários dos vigias e supervisor (ANEXO II), conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Joel Marques de Souza Junior - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário	R\$ 950,00
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza	R\$ 1.750,00
Serviço de Manutenção Elétrica - Marcelo Henrique Souza Santos	R\$ 200,00
Material para Manutenção - Bottino Materiais de Construção Ltda	R\$ 97,99
TOTAL	R\$ 9.647,99

Tabela 3: Resgate

IV. Conclusão:

Por todo exposto, os Administradores Judiciais permanecem acompanhando a avaliação e alienação dos ativos da Massa, bem como apresentam as manifestações nas habilitações e impugnações, autos principais da falência e processos relacionados, conforme a demanda.

A Administração Judicial apresenta o relatório mensal de atividades com as devidas informações e permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo falimentar, relação de credores, arrecadação de bens ou quaisquer outros questionamentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2018.

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ – 176.184